



## DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO Nº 112/VR/JS/2020

### Doutoramento em Relações Interculturais

Sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta (UAb) e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, determino a abertura de candidaturas ao Doutoramento em Relações Interculturais.

A atual estrutura curricular do curso rege-se pelo Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2017. O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º NCE/12/00051, com a data de publicação de 25 de junho de 2013. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º NCE/12/00051 a 26 de julho de 2013, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 105, com o Despacho n.º 7204/2014 de 2 de junho de 2014.

1. As condições de acesso ao Programa de Doutoramento em Relações Interculturais são as seguintes:
  - 1.1. Titular do grau de mestre ou equivalente legal em qualquer área do saber afim;
  - 1.2. Titular do grau de licenciado e detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;
  - 1.3. Detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. O Programa de Doutoramento em Relações Interculturais é um curso de caráter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 180 ECTS.
3. A frequência do Programa de Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à internet; (ii) conhecimentos de informática na ótica do utilizador e (iii) domínio académico da língua portuguesa; (iv) conhecimentos de inglês ou francês a nível da compreensão na leitura de textos.
4. O doutoramento em Relações Interculturais é um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e integra uma parte curricular, constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares a que corresponde 60 ECTS e uma tese de doutoramento de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que corresponde 120 ECTS.

5. A conclusão com aproveitamento da parte curricular deste Programa de Doutoramento é condição necessária para a inscrição da tese de doutoramento.
6. O curso é lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade *online* – sala virtual com a possibilidade de integrar sessões presenciais.
7. A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
8. O curso tem a duração máxima de seis semestres para a frequência em tempo integral.
9. O curso tem a duração máxima de dez semestres para a frequência em tempo parcial conforme explicitado no [Guia de Curso](#) relativo a esta edição. Caso opte por este regime, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula.
10. O plano de estudos inclui o conjunto de unidades curriculares que se apresenta discriminado nos quadros seguintes:

**QUADRO 1. Plano de Estudos. 1º Ano – 1º Semestre**

Ano	Semestre	Código	Unidades curriculares	ECTS	Frequência
1	1	43000	Seminário de Formação Avançada em Epistemologias e Interculturalidades	10	Obrigatória
1	1	43001	Seminário de Formação Avançada em Competências de Comunicação Intercultural	10	Obrigatória
1	1		Seminário Temático Doutoral I	10	Os estudantes terão de escolher uma das unidades curriculares em oferta – Quadro 2.

**QUADRO 2. Plano de Estudos, 1º Ano, 1º semestre - Unidades Curriculares Optativas**

Ano	Semestre	Código	Unidades curriculares	ECTS
1	1	43004	Seminário Temático Doutoral I. Culturas e Direitos Humanos	10
1	1	43005	Seminário Temático Doutoral I. Migrações, Cidadania e Integração	10
1	1	43006	Seminário Temático Doutoral I. Identidades e Migrações nas Sociedades Contemporâneas <b>(1)</b>	10
1	1	43007	Seminário Temático Doutoral I. Intervenção Social em Contextos Interculturais	10

**(1) este Seminário Doutoral não se encontra em oferta em 2020-2021.**



**QUADRO 3. Plano de Estudos. 1º Ano – 2º Semestre**

Ano	Semestre	Código	Unidades curriculares	ECTS	Frequência
1	2	43002	Seminário de Metodologias de Investigação	10	Obrigatória
1	2	43003	Projeto de Investigação	10	Obrigatória
1	2		Seminário Temático Doutoral II	10	Os estudantes terão de escolher uma das unidades curriculares em oferta – Quadro 4.

**QUADRO 4. Plano de Estudos, 1º Ano, 2º semestre - Unidades Curriculares Optativas**

Ano	Semestre	Código	Unidades curriculares	ECTS
1	2	43008	Seminário Temático Doutoral II. Migrações, Interculturalidade e Desenvolvimento	10
1	2	43009	Seminário Temático Doutoral II. Interculturalidade, Migrações e Saúde	10
1	2	43010	Seminário Temático Doutoral II. Interculturalidade e Artes	10
1	2	43011	Seminário Temático Doutoral II. Média e Mediações Culturais	10

**QUADRO 5. 2º e 3º anos**

Ano	Semestre	Código	Tese Doutoral	ECTS	Frequência
2 e 3	3-6	43012 43013	Realização da tese doutoral	120	Obrigatória

11. O prazo de candidaturas ao doutoramento decorrerá entre 2 de junho e 15 de agosto de 2020.
12. As listas provisórias de candidatos admitidos serão publicitadas no Portal da UAb a 8 de setembro de 2020.
13. O prazo de reclamações decorrerá de 9 de setembro até 11 de setembro de 2020.
14. As listas definitivas dos candidatos admitidos / excluídos e condicionais serão publicitadas no Portal da UAb a 15 de setembro de 2020.
15. O prazo para a inscrição e matrícula no doutoramento decorrerá de 22 de setembro até 29 de setembro de 2020 para o 1º semestre e de 5 de janeiro até 26 de janeiro de 2021 para o 2º semestre.
16. As atividades letivas têm início a 20 de outubro de 2020 e são precedidas de um módulo de ambientação *online*, de caráter obrigatório, com a duração de duas semanas.



17. O número de inscrições neste curso de doutoramento é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 30 .
18. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PALOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
19. Os candidatos provenientes de instituições com as quais a Universidade Aberta celebrou protocolos específicos serão admitidos como supranumerários.
20. Nos termos do Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, quando não houver um número mínimo de candidatos que justifique a abertura do curso de doutoramento excecionalmente, poderá o Reitor ou quem tenha competências delegadas para o efeito autorizar a admissão de candidatos para o funcionamento do ciclo de estudos.
21. O montante das propinas e taxas para este curso de doutoramento é o estipulado na Tabela de Propinas, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos no “Regulamento de Propinas da Universidade Aberta”.
22. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo Coordenador do curso e composto por um máximo de três vogais. O júri de seleção reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos no prazo máximo de sete dias após a conclusão do processo de candidatura.
23. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
  - 23.1. definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;
  - 23.2. conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
  - 23.3. analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do curriculum vitae que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do doutoramento e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso;
  - 23.4. publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.
24. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do doutoramento é constituído pelos seguintes membros: Doutora Ana Paula Beja Horta (Professora Associada, Departamento de Ciências Sociais e de Gestão); Doutora Maria Natália Ramos (Professora Associada, Departamento de Ciências Sociais e de Gestão ); Doutora Maria de Fátima Alves (Professora Auxiliar, Departamento de Ciências Sociais e de Gestão) e Doutor Lúcio Manuel Gomes de Sousa (Professor Auxiliar, Departamento de Ciências Sociais e de Gestão), na qualidade de membro suplente.



25. As candidaturas estão sujeitas à aplicação de uma taxa de candidatura (cf. Tabela de Propinas) que, no caso de os candidatos serem admitidos no curso, será dedutível nas propinas de doutoramento. As candidaturas efetuam-se online na página UAb (<http://portal.uab.pt/candidaturas-3ciclo/>).
26. As informações sobre este doutoramento podem ser obtidas junto do secretariado do curso, (S. Torres - [storres@uab.pt](mailto:storres@uab.pt)), ou através do formulário que se pode preencher usando o link ([https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/1?categoria\\_id=18](https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/1?categoria_id=18)). Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas à Coordenadora do Curso, Professora Doutora Ana Paula Beja Horta, através do email [ana.horta@uab.pt](mailto:ana.horta@uab.pt).

Universidade Aberta, 27 de maio de 2020

O Vice-Reitor

José das Candeias Sales